



LEI ORDINÁRIA Nº 1

de 27 de janeiro de 1968

Autoriza Poder Executivo adquirir motoniveladora para o município e dá outras providências.

Art. 1º.

Fica aprovado o projeto de Lei nº 1/68, de 26 de janeiro de 1968, da Câmara Municipal que autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de uma motoniveladora modelo MALVES UD-80, da firma Utoslância Com. Importação e Exportação - Ltda, com sede em São Paulo, Capital.

Art. 2º. *Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de N\$ 92000,00 (noventa e dois mil cruzeiros novos), que serão dispendidos parceladamente no prazo de 29 (vinte e nove) meses em pagamento da referida motoniveladora.*

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1968.

Neres Barbosa Pestes
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1/1968 - 27 de janeiro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em